



LEI Nº 249/2005

Institui o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, e art. 159, § 1º da Constituição Estadual, fica instituído o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 que estabelece as ações, programas, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, como também para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexo I.

Parágrafo único. O Anexo I, que acompanha esta Lei, contém a relação de todos os Programas instituídos para o Município no quadriênio 2006/2009.

Art. 2º. O Poder Executivo ajustará as metas aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aos programas estabelecidos no Plano Plurianual.

§ 1º - Havendo divergências ou incompatibilidades entre as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 e as do presente plano, prevalecerão estas últimas.

§ 2º - A codificação dos programas deste Plano será observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modifiquem.



Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único. O projeto de lei específico conterà, na hipótese de :

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II – alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, dentro de um programa, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, de seus créditos adicionais, por transposições, remanejamentos ou transferências.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos do orçamento;

II – alterar indicadores de programas.



Art. 5º. O Poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos Programas que servirá de subsídio para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. A avaliação consistirá em :

- I – aferir o resultado com referência aos objetivos e metas fixadas;
- II – aferir o grau de satisfação da comunidade quanto aos bens e serviços ofertados pelo Poder Público;
- III – explicitar, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre as metas previstas e executadas;
- IV – demonstrar por ação e programa a execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;
- V – demonstrar, por programa e para cada indicador, o índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto no programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO DE DORMENTES, estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2005.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
 Estado de Pernambuco
 Secretaria de Finanças e Planejamento.
 ANEXO I da LEI 249/2005 - Plano Plurianual - PPA

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	Ano/Valores (R\$)			
			2.006	2.007	2.008	2.009
01 - Legislativa	031 - Ação legislativa	P/A	500.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00
	121 - Planejamento e orçamento	P/A	350.000,00	350.000,00	360.000,00	380.000,00
04- Administração	122 - Administração geral	P	250.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
	123 - Administração financeira	P/A	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
	126 - Tecnologia da informação	P/A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	128 - Formação de recursos humanos	P	50.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00
	131 - Comunicação social	P/A	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
	181 - Policiamento	P/A	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
06 - Segurança Pública	241 - Assistência ao idoso	P/A	35.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00
	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	P/A	80.000,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00
08 - Assistência Social	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	P/A	300.000,00	300.000,00	300.000,00	320.000,00
	244 - Assistência Comunitária	P/A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	P	450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	301 - Atenção Básica	P/A	400.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	P/A	800.000,00	850.000,00	850.000,00	900.000,00
	304 - Vigilância Sanitária	P/A	100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
	305 - Vigilância Epidemiológica	P/A	100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
	306 - Alimentação e Nutrição	P/A	100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
 Estado de Pernambuco
 Secretaria de Finanças e Planejamento.
 ANEXO I da LEI 249/2005 - Plano Plurianual - PPA

11 - Trabalho	331 - Proteção e Benefícios ao trabalhador	P/A	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
	334 - Fomento ao Trabalho	P/A	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	P/A	3.200.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
	362 - Ensino Médio	P/A	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	363 - Ensino Profissional	P/A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	364 - Ensino Superior	P/A	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
13 - Cultura	365 - Educação Infantil	P/A	200.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
	366 - Educação de Jovens e Adultos	P/A	300.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	367 - Educação Especial	P/A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
15 - Urbanismo	392 - Difusão Cultural	P/A	200.000,00	220.000,00	220.000,00	250.000,00
	451 - Infra-estrutura Urbana	P/A	1.200.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
16 - Habitação	452 - Serviços Urbanos	P/A	400.000,00	400.000,00	500.000,00	550.000,00
	481 - Habitação Rural	P/A	500.000,00	600.000,00	600.000,00	500.000,00
17 - Saneamento	482 - Habitação Urbana	P/A	500.000,00	600.000,00	600.000,00	500.000,00
	511 - Saneamento Básico Rural	P/A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
18 - Gestão Ambiental	512 - Saneamento Básico Urbano	P/A	300.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00
	541 - Preservação e Conservação Ambiental	P/A	40.000,00	40.000,00	60.000,00	50.000,00
	543 - Recuperação de Área Degradada	P/A	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	544 - Recursos Hídricos	P/A	400.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
 Estado de Pernambuco
 Secretaria de Finanças e Planejamento.
 ANEXO I da LEI 249/2005 - Plano Plurianual - PPA

19 - Ciência e Tecnologia	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	P/A	400.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00
	601 - Promoção da Produção Vegetal	P/A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	602 - Promoção da Produção Animal	P/A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	603 - Defesa Sanitária Vegetal	P/A	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
20 - Agricultura	604 - Defesa Sanitária Animal	P/A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
	605 - Abastecimento	P/A	400.000,00	400.000,00	500.000,00	550.000,00
	606 - Extensão Rural	P/A	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	607 - Irrigação	P/A	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	P/A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	P/A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	695 - Turismo	P/A	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
24 - Comunicações	721 - Comunicações Postais	P/A	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
	722 - Telecomunicações	P/A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
25 - Energia	752 - Energia Elétrica	P/A	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	P/A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	785 - Transportes Especiais	P/A	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
27 - Desporto e Laser	812 - Desporto Comunitário	P/A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	813 - Laser	P/A	160.000,00	160.000,00	80.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL			12.915.000,00	13.880.000,00	14.040.000,00	14.820.000,00

